



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº. 038
DE 18 DE JULHO DE 2022.

Processo n. 215 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$1.522.918,84 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0008.1211.0000 Execução de Obras/Recapamento – Recursos da Cessão Onerosa

4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 341.497,52

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.1212.0000 Aquisição de Veículo - Demanda 2022.132.43901

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

10.301.0013.2095.0000 Manut. Atenção Básica - Demanda 2022.119.43163

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

10.301.0013.2096.0000 Manut. Atenção Básica - Emenda Parlamentar - Portaria 1688

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados

10.301.0013.2097.0000 Manut. Atenção Básica - Emenda Parlamentar - Portaria 2130

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados

10.302.0013.2044.0000 Repasse Financeiro a Entidades Sociais

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2044.0000 Repasse Financeiro a Entidades Sociais

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais-Vinculados

08.244.0011.2082.0000 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 13.608,67

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

08.244.0011.2093.0000 Programa de Fortalecimento do CADÚNICO

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 9.452,64

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.545,50

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

08.244.0011.2094.0000 Execução do Convênio nº 1618/2022 - FUSSP

3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 7.117,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.697,51

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

TOTAL..... R\$ 1.522.918,84

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo ao:

I) Repasse do Ministério da Cidadania, através da Programação SIGTV GND3 nº 354080420220002, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II) Repasse do Ministério da Cidadania, através da Programação SIGTV GND3 nº 354080420220001, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III) Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº 2022.05738459, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV) Repasse do Governo Federal da Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 341.497,52 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

V) Repasse da Secretaria de Desenvolvimento Social, através do Fundo a Fundo, no valor de R\$ 24.606,81 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos);



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA
POTIRENDABA

VI) Repasse do Fundo Social de São Paulo, através do Convênio nº 1618/2022, no valor de R\$ 11.814,51 (onze mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos);

VII) Repasse da Secretaria da Saúde, através da Demanda 2022.132.43901, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VIII) Repasse da Secretaria da Saúde, através da Demanda 2022.119.43163, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IX) Repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.4670102/02-200 – Portaria 1688, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

X) Repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.4717642/02-200 – Portaria 2130, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XI) Repasse do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.461112/02-200, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 18 de julho de 2022.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 381 / 2022

Em 18 / 07 / 2022

ÀS 15 Horas e 55 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

